

ID: C64AD0D9AD0C4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br



Portaria nº 003/2023

Coivaras - PI, 11 de Janeiro de 2023

O Prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no Art. 3º IV § 1º da Lei 10.520 de 17.07.2002, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão de Licitação na modalidade Pregão do Município de Coivaras, Estado do Piauí, por um período de 01 (um) ano, a Equipe adiante relacionada, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamentos dos procedimentos:

PREGOEIRO: MAURICÉLIO SIQUEIRA CAVALCANTE, CPF nº 919.620.481-87

EQUIPE DE APOIO: FRANCINEUSA DO VALE DE ARAÚJO, nº 848.965.403-44, MARIA DE FÁTIMA SIMPLICIO CARVALHO, CPF nº 848.730.193 – 20 e JOSÉ FRANCISCO SILVA ARAÚJO, CPF nº 306.705.863 – 25.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Comunique-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Marcelino Almeida de Araújo
 Prefeito Municipal de Coivaras - PI

ID: 9A4D6A2CC95E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com



Coivaras para todos

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
 Considerando que constatamos somente agora que o extrato de aditivo do contrato nº 046/2018 que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;
 Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
 Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de aditivo de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;
 Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;
 Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditivo do contrato nº 046/2018, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Marcelino Almeida de Araújo
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018
 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018
 CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 046/2018
 OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original.
 Fundamentação Jurídica: artigo 57, II, Lei 8.666/93.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coivaras - PI.
 CONTRATADA: SONIA MACHADO MARWELL – EPP (CONSTRUTORA EXPANSÃO).
 CNPJ: 24.282.496/0001-00.
 PERÍODO: 90 (noventa) dias.
 VALOR DO CONTRATO: Conforme Contrato Original.
 RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/ CONVÊNIO Nº 856177/2017 FUNASA.
 DATA ADITIVO: 23/01/2019.

ID: D90652A467B84



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com



Coivaras para todos

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
 Considerando que constatamos somente agora que o extrato de aditivo do contrato nº 046/2018 que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;
 Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
 Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de aditivo de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;
 Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;
 Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditivo do contrato nº 046/2018, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Marcelino Almeida de Araújo
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018
 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018
 CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 046/2018
 OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original.
 Fundamentação Jurídica: artigo 57, II, Lei 8.666/93.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coivaras - PI.
 CONTRATADA: SONIA MACHADO MARWELL – EPP (CONSTRUTORA EXPANSÃO).
 CNPJ: 24.282.496/0001-00.
 PERÍODO: 90 (noventa) dias.
 VALOR DO CONTRATO: Conforme Contrato Original.
 RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/ CONVÊNIO Nº 856177/2017 FUNASA.
 DATA ADITIVO: 23/04/2019.

ID: BD8BCB7F0B4A4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com



Coivaras para todos

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
 Considerando que constatamos somente agora que o extrato de aditivo do contrato nº 046/2018 que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;
 Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
 Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de aditivo de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;
 Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;
 Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditivo do contrato nº 046/2018, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Marcelino Almeida de Araújo
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018
 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018
 CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 046/2018
 OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original.
 Fundamentação Jurídica: artigo 57, II, Lei 8.666/93.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coivaras - PI.
 CONTRATADA: SONIA MACHADO MARWELL – EPP (CONSTRUTORA EXPANSÃO).
 CNPJ: 24.282.496/0001-00.
 PERÍODO: 90 (noventa) dias.
 VALOR DO CONTRATO: Conforme Contrato Original.
 RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/ CONVÊNIO Nº 856177/2017 FUNASA.
 DATA ADITIVO: 23/07/2019.